



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 01/75

De 10 de Abril de 1975

Abre o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 10.000,00, para ocorrer com compromissos assumidos com transportes do trator marca Malves adquirido para o Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para ocorrer com compromisso assumidos com transportes do trator de esteiras marca Malves Modelo MD-850, adquirido para o Patrimônio Municipal, da fábrica para esta cidade.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei, o Poder Executivo se realizará do saldo disponível que veio de 1974, referente a recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 10 de Abril de 1975.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada em sua terceira e última discussão e votação por unanimidade dos Vereadores presente a Sessão realizada em 03 de Maio de 1975.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Paripiranga, em 03 de Maio de 1975.

Reinaldo Carvalho Alves Santana

Diretor de Secretaria